



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e para a 5ª Turma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a vaga na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, resultante da aposentadoria concedida à Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing;

considerando a vaga na 5ª Turma, decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para a 4ª Turma;

considerando o disposto nos arts. 66 e 108 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando os termos dos Ofícios TST.GMEMP nos 43/2018, 46/2018 e 47/2018, mediante os quais o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira manifesta interesse na remoção para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e para a 5ª Turma,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira:

I – da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing;

II – da 1ª Turma para a 5ª Turma, na vaga resultante da remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para a 4ª Turma.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho